



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1793

DE 14 DE Dezembro DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA EXERCÍCIO
DE 2012”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o Plano de Publicidade do Poder Legislativo para o exercício de 2010 na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I** – informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;
- II** – atos do Poder Legislativo e seus Parlamentares na imprensa oficial ou de circulação na região;
- III** – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário do Estado ou da União;
- IV** – campanha para esclarecimento aos municípes;
- V** – divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

- I** – imprensa falada, escrita e televisionada;
- II** – painéis, *aut door's*, placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

- I** – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RORAIMA

ANEXO Nº 01 - 2012

2012

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

TEREZA R. GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

Prot. Mun. de Ouro Preto do Oeste
14/12/11 04.01.12
GABINETE

Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO	
Publicação nº	2696 11
de	14.12.11 a 04.01.12
Eva Moreno cabral	
Dir Prot Arg Ger Pub	Port 046/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;

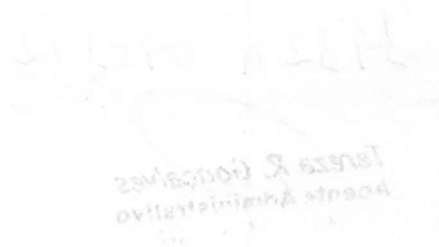
III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação

Parágrafo único. O processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de órgãos públicos, visando exclusivamente informação a população.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Muni. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 14/12/11 a 04/01/12
GABINETE DO PREFEITO

Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO	
Publicação nº	2696/11
de	14/12/11 a 04/01/12
Eva Moreno Cabral	
Dir Prot Arg Ger Pub	Port 046/GPICMOPO/RO

À
SLAP



Segue Lei Nº 1793 de 14 de dezembro de 2011 que:

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PARA O EXERCÍCIO DE 2012”.

Para as anotações de estilo.

Sala da Assessoria, em 19 de dezembro de 2011.


Jose Martins dos Anjos
Assessor Jurídico



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 462/11, contendo 019 (dezenove) folhas com Projeto de Lei nº 556 de 01 de dezembro de 2011, conferido com a Lei nº. 1793 de 14 de Dezembro de 2011, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 19 de dezembro de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11